



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 - NIRE nº 53300002231

**ATA DA 43ª REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - CPESR**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021 às 16h30, na Sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se, ordinariamente, os Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, convocação na forma do artigo 8º, Capítulo IV do Regimento Interno do Comitê - CPESR. [1] **MEMORANDO nº TLB-MEM-2021/04422 e NOTA JURÍDICA nº TLB-NJU-2021/00125:** O Comitê tomou conhecimento dos Pareceres elaborados pela Gerência de Integridade, Riscos, Conformidade e Controle Interno (GIRC) da Diretoria de Governança e Relações com Investidores (DG) e pela Gerência Jurídica (GJ), recebidos em 23 de agosto de 2021, acerca do conteúdo do formulário a ser preenchido e assinado no ato da indicação e/ou recondução dos candidatos à Visiona Tecnologia Espacial S/A. Relativo ao Parecer (MEMORANDO nº TLB-MEM-2021/04422), convidou a senhora Daniella Guiton Cotta, Gerente da GIRC, com o objetivo de avaliar e obter esclarecimentos a respeito da análise daquela área. Foram esclarecidos pontos relacionados ao item 8 do Parecer, onde ressaltou-se que, como ainda não há definição, por parte dos órgãos de controle, de quais itens e fontes devem ser consultados, bem como quais mecanismos devem ser utilizados pelo Comitê para subsidiar análise curricular e de integridade dos indicados aos cargos passíveis de análise deste Comitê, quais devem ser os pesos e critérios para ponderação quando de eventuais achados na análise, além do custo financeiro para uma análise detalhada, o que foi acatado pela Gerente da GIRC. Considerando os posicionamentos da Gerência Jurídica e da Gerência de Integridade, Riscos, Conformidade e Controle Interno, e, a necessidade de simplificar as referidas análises, este Comitê decidiu manter o princípio da presunção de veracidade que é responsabilidade dos candidatos, além dos questionários já aplicados. Deliberou por encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação do referido formulário. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes e pela Secretária

Brasília, 24 de agosto de 2021.

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201  
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1853



Assinado com senha por MARIA RONILDA REZENDE, HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA, LAURO ARCANGELO ZANOL e MIGUEL DA SILVA NEUBERN JUNIOR.  
Documento Nº: 280361-8919 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBATA202100610A



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**MARIA RONILDA REZENDE**  
Secretaria e Assessoramento do Comitê  
CPESR

**MIGUEL DA SILVA NEUBERN JUNIOR**  
Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
CPESR

**HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA**  
Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
CPESR

**LAURO ARCANGELO ZANOL**  
Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
CPESR

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201  
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1853

